Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em 05/12/2018
Sob o Nº
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 823/2018 **DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENFEITORIAS DO MUNICÍPIO CONSTRUÍDAS EM IMÓVEL PARTICULAR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, autorizado a doar, sem encargo, para a Igreja Católica em Santana do Araguaia - Diocese de Conceição do Araguaia, Paróquia Sagrado Coração de Jesus, com inscrição no CNPJ nº05.254.255/0004-47, as benfeitorias de sua propriedade, no estado de conservação que se encontram, consistentes do prédio de alvenaria onde funcionou a escola municipal de ensino fundamental Nossa Senhoria Aparecida, com uma área construída de 67,50m2, situada na colônia Verde Brasileira, município de Santana do Araguaia, PA.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* se formalizará mediante termo de doação.

Art. 2º Eventual saldo contábil relativo à construção e eventuais reformas do imóvel indicado no *caput* deverá ser baixado do sistema contábil municipal por motivo de doação.

Art. 3º O terreno onde estão edificadas as benfeitorias, com uma área de 2.032,99m2, não pertence ao patrimônio público municipal e o beneficiário da doação deverá tratar diretamente com o INCRA ou terceiro proprietário sobre à sua forma de utilização e uso, isentando o município doador de qualquer responsabilidade quanto à utilização e destinação das benfeitorias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Lei:

- **LEI MUNICIPAL Nº 823/2018, de 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a doação de benfeitorias do município construídas em imóvel Particular. Doação prédio de alvenaria para Igreja Católica- Colônia Verde Brasileira.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 05 de dezembro de 2018.

Vagner Dias Oliveira
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 970/2017